



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.865, de 7 de novembro de 2016.

"Institui Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU), que especifica."

JOSÉ IZIDRO NETO, Prefeito em exercício da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no Ofício nº 344/2016 – S.M.H.;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) – Ferraz de Vasconcelos, nos termos definidos conforme artigos seguintes.

Art. 2º. O Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) é um equipamento público estatal, instalado em áreas de vulnerabilidade social, que integra atividades sócio-culturais, sócio-assistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação.

Art. 3º. O Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) tem como objetivo, a integração das políticas nacionais, estaduais e municipais de cultura, esporte, assistência social, justiça, trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos dos seus respectivos sistemas nacionais, na medida da sua consolidação e da adesão por parte dos entes federados.

Art. 4º. O Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU), criado no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos, com sede na Rua Francisco Sperandio, nº 700, localizada na Cidade Kemel - Ferraz de Vasconcelos, S.P.

Art. 5º. O Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) será formado pela composição tripartite com membros representantes do Poder Público, da Comunidade do entorno do CEU, e da Sociedade Civil organizada, que farão a gestão compartilhada do equipamento, com poder deliberativo sobre as ações e funcionamento do CEU, designados com base no Estatuto e Regimento Interno a ser elaborado.

Parágrafo Único. A forma de atuação do Grupo Gestor, sua competência e os direitos e obrigações de cada membro, serão definidos pelo mencionado Estatuto.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

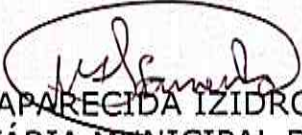
DECRETO Nº 5.865/2016 – fls.2

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 7 de novembro de 2016.



JOSÉ IZIDRO NETO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MARIA APARECIDA IZIDRO LAMEIRINHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.



GILBERTO ABI CHEDID
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO